



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIMAR – FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
CNPJ: 03.724.350/0001-99

PORTARIA Nº. 016 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em favor do servidor Sr. Reginaldo Arantes de Souza.”

O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com Art. 93, inciso I, II III e parágrafo único da Lei nº 2.575/2009, que rege a previdência do Município de Alto Araguaia/MT, Lei Municipal nº. 2.610/2009 atualizada pela Lei nº 4.615/2025 e anexo I do Decreto nº 023/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **Sr.º REGINALDO ARANTES DE SOUZA**, brasileiro, portador do Registro Geral nº SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º servidor estável no cargo de Operador de Máquinas, Classe “III”, Grau “A”, 40 horas semanais, matrícula nº 70, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Alto Araguaia-MT, contando com **42 anos, 01 mês e 16 dias de tempo de contribuição**, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVIMAR Nº 2025.04.15172P**, a partir de **10/03/2025** até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de **10 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 21 de março de 2025.


LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA
Diretor Executivo do PREVIMAR

Homologo:

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal

Rua General Osório nº. 168 – Centro Alto Araguaia – MT CEP: 78.780-000 –
Fone (66) 9-9963-4838 – e-mail: previmar@previmar.com.br.